

SERIM/IND – 0802/2024

Sorocaba, 15 de julho de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
5809	Inclusão de testes farmacogenéticos no Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP

Sorocaba, 05 de julho de 2024.

Ofício SES/GS nº 1112/2024

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

ASSUNTO: Indicação nº 5809/2024 – Vereador Ítalo Moreira

“Inclusão de Testes Farmacogenéticos no Sistema Único de Saúde (SUS).”

Em resposta à Indicação supracitada, tenho a informar o que segue:

Reconhecemos os potenciais benefícios dessa tecnologia, incorporar novas tecnologias no SUS é de grande valia, ao analisar esta implementação, identificamos alguns desafios importantes que acompanham esta estratégia. Abaixo, apresentamos nossa análise detalhada:

1. Variedade de Testes Farmacogenéticos Disponíveis:

Os testes farmacogenéticos disponíveis no mercado são variados, abrangendo diferentes medicamentos e condições médicas. Esta diversidade, embora benéfica para uma abordagem personalizada, apresenta desafios significativos na seleção dos testes mais relevantes e eficazes para inclusão no SUS. A determinação de quais testes devem ser priorizados exige uma análise cuidadosa das necessidades da população e dos benefícios clínicos esperados, o que será diagnosticado pela equipe técnica desta pasta.

2. Altos dispêndios:

Os testes farmacogenéticos são de custos elevados, tanto na aquisição dos testes quanto na infraestrutura necessária para realizá-los. Esses custos podem ser um impedimento para a implementação ampla desses testes no SUS, sendo fundamental análise prévia minuciosa. É necessário considerar se os benefícios clínicos e econômicos a longo prazo justificam o investimento substancial.

3. Proposta de Projeto-piloto:

Dada a complexidade e os custos envolvidos, sugerimos que a proposta de projeto-piloto inclua uma fase inicial de avaliação rigorosa. Esta fase pode envolver a seleção de um subconjunto de testes farmacogenéticos com maior evidência de benefício clínico e a realização de estudos para avaliar os impactos nos resultados dos pacientes, na redução de custos com tratamentos inadequados e na eficiência geral do sistema de saúde.

4. Colaboração Intersetorial:

Para enfrentar os desafios mencionados é essencial a colaboração entre diferentes setores da saúde, laboratórios e autoridades regulatórias. Esta cooperação pode ajudar a compartilhar conhecimentos, padronizar procedimentos e distribuir os custos de implementação e manutenção dos testes farmacogenéticos.

Conclusão:

Acreditamos que a inclusão de testes farmacogenéticos no SUS representa um avanço importante para a medicina personalizada. No entanto, é essencial que os desafios de variedade, padronização e custos sejam abordados de maneira estratégica e colaborativa, envolvendo todas as partes interessadas. É fundamental que o desenvolvimento e execução de um projeto-piloto sejam conduzidos com uma avaliação cuidadosa dos benefícios e desafios dessa tecnologia. Nosso objetivo é sempre apoiar a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, assegurando que quaisquer implementações sejam feitas de maneira responsável e benéfica para todos.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO POMPEO
CHAGAS
DIAS:21861209843

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
POMPEO CHAGAS
DIAS:21861209843
Dados: 2024.07.12
10:48:22 -03'00'

Cláudio Pompeu Chagas Dias
Secretário de Saúde